

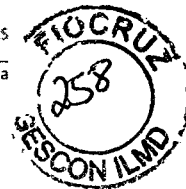


Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



ILMD

INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
Fiocruz Amazônia



PROCESSO Nº 25792.000076/2018-24
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018 – ILMD

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A FIOCRUZ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE - ILMD E A EMPRESA SIDI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, COM A FINALIDADE DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO ORIGINAL.

A Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, por intermédio do **Instituto Leônidas & Maria Deane - ILMD**, com sede no(a) rua Teresina, nº 476, bairro Adrianópolis, na cidade de Manaus/Estado AM, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 33.781.055/0021-89**, neste ato representada por seu Diretor, **Sérgio Luiz Bessa Luz**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], encontrado na Rua Teresina, nº 476 – Adrianópolis – Manaus/AM, designado pela Portaria nº 827/2017 e Portaria nº 201 de 19 de janeiro de 2017, publicado no D.O.U., Seção I, de 09/02/2017, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SIDI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.605.545/0001-15, com sede na Rua Bernardo Ramos, nº 283, Sala A CEP. 69.005-310, Centro – Manaus-AM, neste ato representada pelo Sr. **PHÉLIPPE SANTOS SIDI**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], CPF. nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/11/2019 com término previsto para 23/11/2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1 A despesa anual decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$10.197,60 (Dez Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária:

Gestão/Unidade: 254474/25201

Fonte: 6151000000

Programa de Trabalho: 10572201520K00001

2.2 Para cobertura da despesa do ano de 2019 foi emitida a Nota de Empenho nº 2019NE8000348.

Rua. Teresina, 476. Adrianópolis
CEP. 69.057-070. Manaus - AM

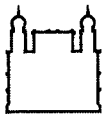


www.amazonia.fiocruz.br
ILMDFiocruz



Tel.: (92) 3621-2327 | (92) 3621-2323
E-mail: gabinete.ilmd@fiocruz.br

[Handwritten signature]



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



ILMD

INSTITUTO LEONIDAS
& MARIA DEANE
Fiocruz Amazônia



2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequente serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender a despesa de mesma natureza.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

3.1 Fica consignado que a Contratada renunciou ao direito de reajuste do valor do Contrato no período entre 23/11/2019 a 23/11/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A presente prorrogação encontra amparo legal no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, republicada no D.O.U em 28/05/1998.

CLÁUSULA QUINTA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1 A regularidade da Contratada foi aferida através das consultas realizadas em 29/10/2019, acostada às fls. 233 a 237, respectivamente, do processo 25792.000076/2018-24-001*.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

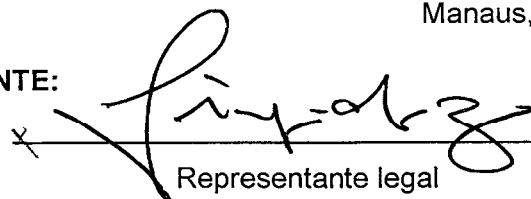
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais não expressamente modificados por este instrumento.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

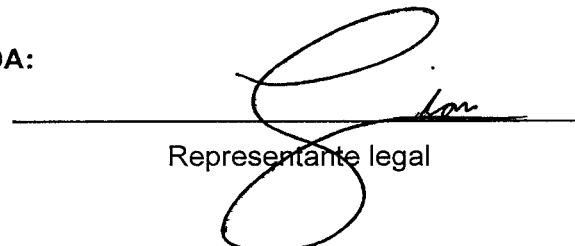
Manaus, 22 de novembro de 2019.

PELA CONTRATANTE:


Representante legal

Sérgio Luiz Bessa Luz
Inst. Leonidas & Maria Deane/FIOCRUZ
Diretor

PELA CONTRATADA:


Representante legal

CNPJ 24906
26.605.545/0001-15
SIDI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA
Rua Bernardo Ramos, nº 283 Sala A
Centro

TESTEMUNHAS:

CEP: 69.005-310
Manaus

AM

